

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ n. 315/2022, que institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de material destinado à orientação e ao treinamento no atendimento e atuação diante de pessoas com transtorno do espectro autista no Poder Judiciário.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI n. 08607/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNJ n. 315/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

IV – Leandro Thadeu Garcia Reveles, psiquiatra e especialista no tema;

V – Raquel Guimarães Del Monde, psiquiatra e especialista no tema;

VI – Luis Humbert Andrade de Lemos, psicólogo e especialista no tema;

VII – Saadia Cedraz da Silva Alves, enfermeira e pós-graduanda no tema;

VIII – Berenice Piana de Piana, coautora da Lei n. 12.764/2012 e especialista no tema;

IX – Fabiani Oliveira Borges da Silva, advogada e vice-presidente da comissão de defesa dos direitos da pessoa com autismo do Conselho Federal da OAB;

.....  
XI – Carla Borges Bertin, advogada e especialista no tema;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**APRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 00460/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNJ n. 193/2021 passa a vigorar acrescido do inciso XLIV:

“Art. 2º .....

.....

XLIV – Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”  
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições, com base no inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101/2000 e considerando o disposto no SEI 04837/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do anexo a esta Portaria, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**Secretaria Geral**

**Secretaria Processual**

**PJE**

**INTIMAÇÃO**